



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2021

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 5/2021, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa regulamentar a contratação temporária de agentes públicos.

O projeto veio acompanhado de justificativa (fls. 14-16), memorando da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (fls. 17-22) e de parecer da Procuradoria do Município (fls. 23-33).

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 34-46, sugerindo adequação ao projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da matéria, no substitutivo apresentado.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

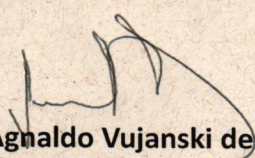
Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que esta visa, regulamentar e estabelecer, a contratação de professores por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Sendo assim, após análise do projeto, concluo que não existe prejuízos de ordem financeira ao município, votando FAVORÁVEL à sua aprovação, no substitutivo apresentado.

É como voto.

Sala das Comissões, 01 de setembro de 2021.


Vereador Agnaldo Vujanski de Jesus
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	656/2021
Data	02/09/2021
às	8 horas 39 minutos
Servidor	